



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.814

João Pessoa - Sábado, 25 de Abril de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA N.º 079/2015.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução n.º 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE convocar THEREZA RAQUEL CRISPIM MELO DE MENEZES, aprovada em seu concurso público, no cargo de Consultor Legislativo, Símbolo AL-CL-200-A, para receber a Portaria de Nomeação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de março de 2015.

Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente
Dep. NARON WANDERLEY
1º Secretário
Dep. CAIO ROBERTO
2º Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 35.821 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5.º, inciso III, da Lei n.º 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto n.º 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1478/2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais),

para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.102 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5067.1663.0287- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490	100	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2.º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.102 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.722.5067.1714.0287- EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	100	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127.º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador
TÁBEO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto n.º 35.822 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5.º, inciso III, da Lei n.º 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto n.º 35.729, de 19 de fevereiro

de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1394/2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.024.990,00** (um milhão, vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
27.122.5195.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390	100	390.000,00
27.811.5195.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390	100	300.000,00
27.811.5195.2892.0287- APOIO A JUVENTUDE	3390	100	334.990,00
TOTAL			1.024.990,00

Art. 2.º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
12.811.5195.2440.0287- BOLSA ATLETA	3390	100	1.024.990,00
TOTAL			1.024.990,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127.º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBEO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto n.º 35.823 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5.º, inciso III, da Lei n.º 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto n.º 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1397/2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 302.500,00** (trezentos e dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
32.901 - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO			
08.244.5274.4518.0287- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVICOS SOCIAIS BÁSICOS	4450	179	302.500,00
TOTAL			302.500,00

Art. 2.º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
32.901 - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO			
08.244.5274.4515.0287- APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO	4450	179	302.500,00
TOTAL			302.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127.º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBEO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.824 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1217/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.242.5101.4373.0287- APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3390	272	230.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Serviços Ambulatoriais da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, por intermédio do Repasse do SUS, através das Portarias nºs 496, de 03 de maio de 2013 e 778, de 09 de maio de 2013, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, depositados na conta nº 304.301-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.825 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/603/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	272	40.000,00
TOTAL			40.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	272	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.826 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1300/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
- 34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	100	1.800.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

- 39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	1.800.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.827 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1352/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178.2625.0287- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390	100	326.000,00
TOTAL			326.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	326.000,00
TOTAL			326.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.828 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1323/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 754.483,59 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais, cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183.4291.0287- ARRANJOS PRODUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA A SUSTENTABILIDADE	3350 4450	290 290	269.482,42 485.001,17
TOTAL			754.483,59

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, em relação aos recursos transferidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ao Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba – FUNDAGRO, através do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 09.2.1519.1, registro CGE nº 10-70060-9, celebrado entre o Estado da Paraíba e o BNDES, para atender Projetos de Arranjos Produtivos Locais - APLs, publicado no Diário Oficial do Estado, de 25 de abril de 2012, creditados na conta nº 11.196-1, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.829 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1321/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	250.000,00
20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	270	50.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.830 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1249/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 360.240,19 (trezentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais, dezenove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5183.1599.0287- OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390	100	360.240,19
TOTAL			360.240,19

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, em relação aos recursos da Contrapartida do Termo de Compromisso, firmado entre o Estado da Paraíba e a União, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, pelo Estado, e do Ministério da Integração Nacional, representado pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica, pela União, e da Portaria nº 120/SIH/MI, de 30 de dezembro de 2009, registro CGE nº 0970088-9, creditados na conta nº 11.189-9-CON/GOV/MIN/ INT/NACIO, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.831 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1146/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.338.220,59 (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	283	250.000,00

12.126.5033.1370.0274- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3390 4490	283 283	400.000,00 2.000.000,00
12.364.5033.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390 4490	283 283	4.550.000,00 2.000.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390 4490	283 283	500.000,00 638.220,59
TOTAL			10.338.220,59

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, em relação aos recursos dos Convênios, UEPB/MS/2214/2008, UEPB/MS/NUTES/29/2009, UEPB/CAPES/PARFOR 092/2010, UEPB/MEC/PROEXT/0010/2011, UEPB/MJ/002/2011, UEPB/MEC/PROEXT/007/2012, UEPB/FNDE/LABORATÓRIO TELEJORNALISMO/771241/ 2012, UEPB/MS/771253/2012, UEPB/MTE/SENANES/SICONV/047/2012, UEPB/PRÓ-EQUIPO/ 774870/2012, UEPB/ME/FNDE/PNAEST/028/2012, UEPB/FNDE/ESTAÇÃO MOVEL/778541/ 2012, UEPB/MS/FUNASA/0312/2012, UEPB/MEC/FNDE/780596/2012, UEPB/ME/SES/21/ 2013, UEPB/PRÓ-EQUIPAMENTOS/787178/2013, UEPB/MS/787665/2013 e UEPB/ME/MÊS/ 41/2013, registros CGE 08-70163-6, 10.70037-4, 10-70009-9, 11-71027-1, 12-70025-8, 12-70096-7, 13-70035-9, 13-70021-9, 12-70108-4, 13-70041-1, 13-70115-1, 13.70114-2, 13.70022-7, 13.70116-9, 13.70048-1, 13-70117-7 e 13-70119-3, respectivamente, firmados entre a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB e os Ministérios da Educação, da Justiça, da Saúde e do Trabalho e Emprego, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.832 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1400/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 13.939.466,00 (treze milhões, novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos, sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390	100	4.921.555,00
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390	100	2.000.000,00
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	1.000.000,00
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	2.617.911,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	100 100	1.000.000,00 400.000,00
03.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390	100	2.000.000,00
TOTAL			13.939.466,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, conforme discriminação a seguir:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	13.939.466,00
TOTAL			13.939.466,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.833 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, considerando transferência financeira da Assembleia Legislativa a crédito da conta do Governo, e autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1325/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- 01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	1.300.000,00
TOTAL			1.300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

- 39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 39.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	1.300.000,00
TOTAL			1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.834 de 24 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1425/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 784.760,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4213.0287 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	100	525.760,00
03.122.5046.4216.0287 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	100 100	48.000,00 211.000,00
TOTAL			784.760,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- 06.101-	MINISTÉRIO PÚBLICO MINISTÉRIO PÚBLICO	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4217.0287 -		ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190 3191	100 100	480.480,00 256.760,00
03.126.5046.4219.0287 -		SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	48.000,00
TOTAL					784.760,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBACIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.808 de 13 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/904/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.040.805,73 (seis milhões, quarenta mil, oitocentos e cinco reais, setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.204 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5103.1094.0287- IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DIGITAL	4490	100	453.264,01
19.573.5103.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390 4490	100 100	5.439.541,72 148.000,00
TOTAL			6.040.805,73

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	6.040.805,73
TOTAL			6.040.805,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 14/04/2015

Replicado por Incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBACIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 259/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15001358-2/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, do

servidor MAURILIO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 77.819-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 260/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.006.401-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO JUBERT, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.264-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 261/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.006.395-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ADRIANA FRANCA LUCENA, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 096.707-6, lotada na Secretaria do Estado da Infra-Estrutura, Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 262/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.006.400-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FRANCISCO JUNDIVIO LOPES LACERDA, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 097.325-4, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

PORTARIA Nº 263/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.007.539-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANALIA BARROS SERVELHA DOS SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 163.856-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 264/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.003.635-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARLENE VIANA FERREIRA, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 88.836-2, lotada na Secretaria do Estado da Educação.

PORTARIA Nº 265/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.007.154-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JENNIFF EMMANUELLE DE OLIVEIRA MENDONCA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.688-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 266/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.006.661-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARCIO MOREIRA BRASIL, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.074-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 267/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.007.173-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, NATASHA VALLESKA FERNANDES DE CARVALHO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.642-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 268/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.007.398-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOATAM MOURA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.305-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.



PORTARIA Nº 269/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 15.006.425-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSEANE LEITE FORMIGA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 176.433-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 270/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 15.006.260-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ROSANGELA ALVES DA SILVA MAGALHAES, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.143-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 271/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 15.007.660-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE ROBERTO GOMES CAVALCANTI, do cargo de Auditor de Contas Públicas, matrícula n.º 133.071-3, lotado na Controladoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 272/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 15.007.542-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALEX DA SILVA VIANA PEREIRA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.338-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 144/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/04/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, despachou o Processo de AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DESPACHO
15.006.089-1	ARIANO AZEVEDO DE ARAUJO	176.604-0	DEFERIDO
15.005.056-9	LEANDRO LUCENA ALMEIDA	177.398-4	DEFERIDO
15.005.678-8	JOSE ADEMILTON DA SILVA	168.565-1	INDEFERIDO

RESENHA Nº 145/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/04/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
15.005.356-8	RENATA MARIA TEIXEIRA THORPE	11.05.2015	006/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO

RESENHA Nº 147/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/04/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, e Parecer da Assessoria Jurídica/SEAD, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
14.031.710-4	ELZA DA CUNHA MELO FERREIRA RAMOS	963.997-7	DEFERIDO
15.003.144-1	VERA LUCIA LIMA CAVALCANTI	951.756-1	DEFERIDO

RESENHA Nº 148/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/04/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
15.050.329-6	JANILDA BARBOSA AGUIAR	160.966-1	572/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 157/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
13.005.781-9	ANDERSON BEZERRA CAVALCANTI	524.377-7	422/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.001.814-2	ANTONIA BASTOS DA SILVA	47.397-9	543/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.016.712-1	CLAUDIA HENRIQUES GOMES	951.820-7	067/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.003.365-6	HELDIOGENES CAROLINO DA SILVA	171.278-1	419/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
14.011.278-2	JACKSON DOUGLAS DE QUEIROZ CANTALICE	163.260-4	1362/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
15.002.954-3	JANSER LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	070.413-0	390/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.004.402-0	JEFFERSON LINS ONOFRE	151.201-3	440/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.004.215-6	JULIANA CARMEN BRITO RODRIGUES	169.335-2	615/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
15.004.020-2	LUCINALDO LINS DE CASTRO	342-8	485/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.026.412-1	LUIZA RIBEIRO COUTINHO	176.511-6	749/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
14.031.203-0	MARIA DA PENHA BORGES	951.493-7	1383/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.023.351-2	MARIA LUIZA TARRADT MARACAJA	87.257-1	1360/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.002.102-0	MICHEL PEREIRA BARREIRO	180.410-3	1166/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.007.180-8	VENICIUS ANTONIO DE BARROS GONCALVES	164.379-7	473/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 159/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
15.005.061-5	ROSELI AGAPITO DA SILVA GUEDES	175.116-6	585/2015/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 162/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/04/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
15.001.786-3	ENOCK CARLOS DE ANDRADE	178.403-0	464/2014/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 164/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
09.036.444-9	AFONSO DE LIGORIO SIMPLICIO DE SOUZA	514.978-9	1196/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.029.872-4	CRISTIAN MENDES DE SOUSA	526.637-8	1193/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.003.192-1	FELIPE MACIEL MAIA	126.613-6	505/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.001.536-1	FERNANDO ANTONIO COUTINHO MACHADO	523.295-3	538/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.029.875-9	JAIR ROCHA DA NOBREGA SEGUNDO	526.638-6	1192/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.007.971-8	JALISSON BARROS DO NASCIMENTO	521.498-0	1086/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.028.580-6	JORGE CHAVES CORDEIRO	74.682-7	560/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.029.860-6	JOSE FLAVIO DE LIMA CASTRO	161.074-1	1217/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.009.275-9	JOSE HUMBERTO SILVA	67.435-4	447/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.001.860-3	JOSEMAR GONCALVES DA SILVA	28.265-1	158/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.019.900-9	JOSINETE BARBOSA SILVA SANTOS	517.240-3	1241/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.029.880-5	LUCIO FLAVIO SILVA DE FARIAS	526.635-1	1195/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.004.007-5	MARCOS ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	149.527-5	561/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.032.782-7	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DIAS	74.374-7	558/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.003.718-0	MELQUIZEDEQUE LOPES DE SOUZA BARROS	164.217-1	537/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.021.727-4	PATRICIA MACENA DA SILVA	889.338-1	574/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.013.523-2	POLIANA DE SOUZA DIAS	527.326-9	1288/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.018.590-9	ROGERIO DO NASCIMENTO	526.350-6	1034/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 165/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23/04/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, tendo em vista o previsto no Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Auditoria e Controle Interno, Código ACI-1.800, Lei n.º 8.698/2008 e Decreto n.º 30.148/2009, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL FUNCIONAL		PARECER CGE
				ATUAL	NOVA	
15.007.960-5	133.058-6	GIRLENE MELO SILVA ROQUE	AUDITOR CONTAS PÚBLICAS	VI	VII	018/2015/ASSEJUR/CGE

PROCESSO EM ANEXO: 15.002.497-5

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA						Nº da Resenha:	105
Secretaria de Estado da Administração							
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						10/02/2015	
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,							
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:							
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno	
Tipo de Licença => Licença Maternidade							
SEC. EST. EDUCACAO	6340831	PRESTADOR	VERONICA DE FRANCA DOS SANTOS	180	21/01/2015	20/07/2015	
SEC. EST. EDUCACAO	6880088	PRESTADOR	CIBELE MARIA BEZERRA DOS ANJOS	180	19/12/2014	17/06/2015	

SEC. EST. EDUCACAO	1699997	COMISSONADO	FERNANDA MARIA GOMES DE LUCENA	180	16/08/2014	12/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1752961	EFETIVO	MEIRECELY INACIO DE SOUSA	180	09/02/2015	08/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6416888	PRESTADOR	RANIELE BALTARZ DA SILVA	180	09/02/2015	08/08/2015

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude

SEC. EST. EDUCACAO	1793225	EFETIVO	ANDREA BARROS FERREIRA	60	03/02/2015	04/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	996009	EFETIVO	NATERICA MARIA DE MACEDO	90	28/01/2015	28/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	863122	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO LIMA DA CUNHA	30	09/02/2015	11/03/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1068130	EFETIVO	HEGERSON MELO DE AZEVEDO	7	05/02/2015	12/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1443551	EFETIVO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	45	04/02/2015	21/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1455923	EFETIVO	TANIA MELO GOMES	30	04/02/2015	06/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	685623	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ASSIS NOBREGA	90	07/12/2014	07/03/2015
SEC. EST. SAUDE	1620380	EFETIVO	ISOLDA MARIA MARQUES BARRA NOVA NUNES	30	23/01/2015	22/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	957941	EFETIVO	LUCIA MARIA BORBA RAMOS	30	02/02/2015	04/03/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	997706	EFETIVO	CARLOS ALBERTO GOMES BANDEIRA	90	11/12/2014	11/03/2015
SEC. EST. SAUDE	1507681	EFETIVO	ROSILENE FILGUEIRAS DA SILVA	90	09/02/2015	10/05/2015
SEC. EST. RECEITA	1720651	COMISSONADO	MARIA JOSILENE BARBOSA CARVALHO	8	06/02/2015	14/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1417746	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	60	09/02/2015	10/04/2015
SEC. EST. SAUDE	1601636	EFETIVO	FRANCISCA NOADJA DE ANDRADE CARDOSO	30	08/01/2015	07/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1310020	EFETIVO	MARINETE SEVERINO DOS SANTOS	30	09/02/2015	11/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1333496	EFETIVO	NICACIO WAGNER VALENTIM SANTOS	90	07/02/2015	08/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	863513	EFETIVO	MARIA DAS NEVES ESTEVAM DE MIRANDA MARTINS DA	60	02/02/2015	03/04/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	784036	EFETIVO	CARLOS GOMES DE LIRA	30	03/02/2015	05/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	918121	EFETIVO	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	60	06/02/2015	07/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1753151	EFETIVO	EMANUEL BARROS ROMA	60	09/02/2015	10/04/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	987468	EFETIVO	MARIA LUCIA MONTENEGRO DA SILVA	60	04/12/2014	02/02/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1577387	EFETIVO	ZENAIDE DE CASTRO VALOES	60	02/02/2015	03/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1363573	EFETIVO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO QUEIROZ	30	02/02/2015	04/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1783262	EFETIVO	LUCILENI HONORATA A. FERNANDES	30	20/01/2015	19/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1422685	EFETIVO	LUCIA MARIA ALMEIDA DE SOUSA	30	26/01/2015	25/02/2015
SEC. EST. SAUDE	1825704	EFETIVO	ROBERTA CRISTIANE FERREIRA BOSON	15	09/02/2015	24/02/2015
SEC. EST. RECEITA	1479385	EFETIVO	FERNANDO PIRES MARINHO JUNIOR	12	02/02/2015	14/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1439383	EFETIVO	AIDA ALENCAR LEITE	60	09/02/2015	10/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1419650	EFETIVO	LUCELIA DA SILVA SOUZA	15	04/02/2015	19/02/2015
SEC. EST. SAUDE	1494341	EFETIVO	LUCIANO VERAS LOBO	30	05/02/2015	07/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	850811	EFETIVO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	45	04/02/2015	21/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6002242	PRESTADOR	ZULEIDE MARIA DE SOUZA	15	19/01/2015	03/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1429451	EFETIVO	SILVANO DA SILVA FIGUEIREDO	15	03/02/2015	18/02/2015
SEC. EST. SAUDE	1601636	EFETIVO	FRANCISCA NOADJA DE ANDRADE CARDOSO	15	24/12/2014	08/01/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1350153	EFETIVO	FRANCISCO VITORIANO DE ABREU	90	06/02/2015	07/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1417479	EFETIVO	ERISMAR BEZERRA DE CARVALHO	15	09/02/2015	24/02/2015

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. EDUCACAO	832995	EFETIVO	EDVANDA DE ARAUJO FELIX	30	09/02/2015	11/03/2015
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	876097	EFETIVO	MARIA LUCIA MARQUES EVANGELISTA	30	22/01/2015	21/02/2015

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	832405	EFETIVO	MARIA ISIS DA COSTA LIMA	60	05/02/2015	06/04/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	761214	EFETIVO	ROGERIA DE LIMA LOPES	60	01/02/2015	02/04/2015
SEC. EST. SAUDE	1095609	EFETIVO	MARIA CAVALCANTE DE SOUSA	30	06/02/2015	08/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1305557	EFETIVO	VERA LUCIA DE SOUZA MUNIZ	90	09/02/2015	10/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1242768	EFETIVO	RIVANILDA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE RAMOS	60	07/02/2015	08/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1427342	EFETIVO	MARIA DE LOURDES SILVA E SILVA	90	10/02/2015	11/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	961248	EFETIVO	ALIE TE SEVERIANO DA SILVA	60	04/02/2015	05/04/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	924059	EFETIVO	MARIA JOSÉ RODRIGUES PACHECO	60	07/02/2015	08/04/2015
SEC. EST. SAUDE	1507389	EFETIVO	ROSALVA FALCAO SOARES PEREIRA	90	09/02/2015	10/05/2015
SEC. EST. SAUDE	1616161	EFETIVO	AKELIS LOPES DE MEDEIROS	15	01/01/2015	16/01/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	908177	EFETIVO	NAIDE LIMA EVANGELISTA	60	02/02/2015	03/04/2015
SEC. EST. SAUDE	1610929	EFETIVO	RENATA ALESSANDRA PAIVA DOS SANTOS	40	31/01/2015	12/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1269518	EFETIVO	GILZA NOBREGA DE LIMA	90	15/02/2015	16/05/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	701041	EFETIVO	ROBERTO JOSE LIMA DA SILVA	90	12/02/2015	13/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1359690	EFETIVO	ANA MARIA GONCALVES MAGNO	90	08/02/2015	09/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	961183	EFETIVO	GEISA FLORIANO DOS SANTOS LIMA	30	10/01/2015	09/02/2015

RESENHA Nº 162/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 22/04/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SFE	15004279-5	159733-7	ADALBERTO HENRIQUE DA C. OLIVEIRA	0	0	0	3262
SEE	15005914-1	86900-7	BLAUDECILIO VERISSIMO FILHO	0	0	291	0
SEE	15005936-1	173138-6	EVERTON LINDENBERG T. VALDEVINO	0	0	4323	0
SEE	15007068-3	141249-3	IZABEL PINTO DE SOUSA	0	0	0	1758
SEE	15001902-5	83707-5	LUCINALVA DA SILVA	0	0	579	0
SEPLAG	15002510-6	76481-7	NARA LUCIA ELLEN P. MENDONÇA	0	3669	0	0
SEE	15004409-7	85146-9	PATRICIA COELHO DA SILVA	0	0	442	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 173/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 20/04/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	15005431-4	129721-0	ANA FRANCISCA TORREAO MOTA	130	De 08/03/1988 à 08/03/2003
SES	15007399-2	067504-1	GLAUCIA MARIA DE LIMA	90	De 05/08/1998 à 05/08/2003
SES	15006657-1	149079-6	JOAO DANTAS COELHO	90	De 01/01/1998 à 01/01/2003
PGE	15007181-7	098849-4	JOSE ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL	90	De 01/06/1996 à 01/06/2001
SEE	15006667-8	092061-4	JOSE ANTONIO RODRIGUES	80	De 02/10/1995 à 02/10/2000
SEE	15050577-9	149140-7	JOSE DE MOURA GOMES	270	De 01/06/1988 à 01/06/2003
SES	15006735-6	079540-2	LUIZ ALVES BEZERRA	90	De 02/06/1997 à 02/06/2002
SES	15006356-3	149774-0	MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	30	De 01/10/1998 à 01/10/2003
SES	15007296-1	080468-1	MARIA HELENA GALVÃO CORDEIRO	130	De 01/06/1992 à 01/06/2002
SEE	15050395-4	145062-0	MARIA LUCIA VILAR CORREIA LIMA	250	De 01/06/1987 à 06/09/2003
SES	15005918-3	090782-1	MERCIA CRISTINA RAMALHO MANICOBA	90	De 01/06/1995 à 01/06/2000

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 179/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 20/04/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SESDS	15006533-7	096389-5	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	320	De 29/04/1986 à 29/04/1996
SEDPAP	15006156-1	126601-2	JOSE MARTOS XAVIER	180	De 01/05/1976 à 14/12/1993
SEAD	15004103-9	088886-6	REZEIDA DUARTE DE LIMA	300	De 29/04/1986 à 29/04/1996
SER	15006158-7	147919-9	THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL	180	De 03/12/1979 à 25/07/1997

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha: 186



Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

08/04/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	1725246	EFETIVO	DSÂNGELA MARIA FALCÃO GONÇALVES	180	07/04/2015	04/10/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1577433	EFETIVO	EGIONE TARGINO COSTA	180	06/04/2015	03/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1681303	EFETIVO	RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES	180	08/04/2015	05/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1755552	EFETIVO	DSÂNGELA MARIA FALCÃO GONÇALVES	180	07/04/2015	04/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1626612	EFETIVO	JANIELY BEZERRA DA COSTA	180	06/04/2015	03/10/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1564617	EFETIVO	MAIRAM MOURA FERREIRA	180	01/04/2015	28/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1762583	EFETIVO	JOELMA DE SOUSA FARIAS	180	06/04/2015	03/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6403271	PRESTADOR	AMANDA SILVA DE SOUSA	180	04/04/2015	01/10/2015

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude

SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1732455	EFETIVO	ANDRÉ FELIPE ARAÚJO RAMALHO	10	01/04/2015	11/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1753444	EFETIVO	QUÉTURA CATHARINE DANTAS M. ALCANTARA	15	27/03/2015	11/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1449150	EFETIVO	ANA APARECIDA ALENCAR VASQUES	30	03/04/2015	03/05/2015
SEC. EST. SAUDE	1609718	EFETIVO	GLERYSTON VICENTE DOS SANTOS	30	04/04/2015	04/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1452517	EFETIVO	MARIA DO CEU RODRIGUES OLIVEIRA ARRUDA	90	06/04/2015	05/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1212508	EFETIVO	EDILENE VASCONCELOS ARRUDA	60	08/04/2015	07/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1318811	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	60	07/04/2015	06/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	982946	EFETIVO	ANA NEIDE TEIXEIRA DE CARVALHO	90	12/02/2015	13/05/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1732285	EFETIVO	ANADIO ROBERIO CAVALCANTE CURVELO	90	08/04/2015	07/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1319086	EFETIVO	ZULEIDE COSTA PEREIRA	30	01/04/2015	01/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	935808	EFETIVO	MARIA BETHANIA TORRES COSTA	30	26/03/2015	25/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1038354	EFETIVO	IVONE DOS SANTOS	60	03/04/2015	02/06/2015
SEC. EST. SAUDE	1825445	EFETIVO	FLAVIA MARIA SOUZA MATTIOLI	14	16/03/2015	30/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1596381	EFETIVO	VERONICA LIMA DE ALMEIDA CALDEIRA	60	06/04/2015	05/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	699284	EFETIVO	DAVID JOSE DOS REIS FILHO	90	07/04/2015	06/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1224204	EFETIVO	NIERY SILVEIRA DE SOUZA LIRA	60	05/04/2015	04/06/2015
SEC. EST. SAUDE	1627171	EFETIVO	LUANA FARIAS ANANIAS	8	04/04/2015	12/04/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1573144	EFETIVO	JULIANA FERN			

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356046	EFETIVO	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	90	15/03/2015	13/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1432869	EFETIVO	ANTONIO TORRES NETO	60	07/04/2015	06/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1419218	EFETIVO	ROSANGELA BARROS DO NASCIMENTO	90	31/03/2015	29/06/2015
SEC. EST. SAUDE	783072	EFETIVO	LUCIA HELENA COUTINHO SERRAO	90	22/03/2015	20/06/2015

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 192		
Secretaria de Estado da Administração				15/04/2015		
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6337830	PRESTADOR	JUCILEIDE LEITE DA SILVA	180	14/04/2015	11/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1815512	COMISSIONADO	MARIA ERIAN RIBEIRO DA COSTA PESSOA	180	13/04/2015	10/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6347860	PRESTADOR	DAIANE CORREIA SANTOS	180	30/03/2015	26/09/2015
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	1681613	EFETIVO	EUCLIDES ALVES DA SILVA NETO	8	14/04/2015	22/04/2015
SEC. EST. SAUDE	899941	EFETIVO	LEDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	30	09/04/2015	09/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	844594	EFETIVO	MARIA DO BOM CONSELHO MAXIMIANO ROBERTO	30	13/04/2015	13/05/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1682521	EFETIVO	GEORGE ROCHA RODRIGUES	30	14/04/2015	14/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	733717	EFETIVO	JOSE CARLOS DE LUCENA	30	09/04/2015	09/05/2015
SEC. EST. SAUDE	9026371	PRESTADOR	MOACY CORDEIRO FLHO	30	10/04/2015	10/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1787276	EFETIVO	LEANDRO CALIXTO HENRIQUES	30	08/04/2015	08/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1443968	EFETIVO	ASSIS ALMEIDA DA CUNHA	60	06/03/2015	05/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1596969	EFETIVO	ELIANE MARIA BARBOSA DE MENDONÇA	60	02/04/2015	01/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1419561	EFETIVO	MARIA LEONIZA MAGNA DE LIMA	30	07/04/2015	07/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1303678	EFETIVO	EDNA MARIA LIMA MOREIRA	30	25/03/2015	24/04/2015
SEC. EST. SAUDE	1687654	EFETIVO	DUEANE ALVES GERTRUDES	5	13/04/2015	18/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1427687	EFETIVO	CACILDA MARIA ROCHA DA COSTA	30	10/04/2015	10/05/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	894672	EFETIVO	AMARO DA SILVA ARAUJO	90	04/04/2015	03/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	921360	EFETIVO	ROBERTO GUILHERME GUERRA DA ROCHA	60	15/04/2015	14/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1494163	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA FREITAS	30	12/04/2015	12/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1431021	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO PERNAMBUCANA	30	10/02/2015	12/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	169986	EFETIVO	FRANCISCO FLORENCIO DA COSTA NETO	90	01/04/2015	30/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6710018	PRESTADOR	MARIA DE LOURDES VICENTE DA COSTA	15	27/03/2015	11/04/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1270893	EFETIVO	DINALVA DIAS DE SOUSA TOLEDO	15	06/04/2015	21/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1443135	EFETIVO	RONALDO MARTINS ALCANTARA	60	06/03/2015	05/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1436171	EFETIVO	SELMA GOMES FERREIRA	15	09/04/2015	24/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	818305	EFETIVO	MARIA NILZA LEITE DE MOURA	15	09/04/2015	24/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	817775	EFETIVO	EDNA MARIA LIMA MOREIRA	30	25/03/2015	24/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1450425	EFETIVO	MARIA APARECIDA SILVA	90	06/04/2015	05/07/2015
SEC. EST. SAUDE	1689410	EFETIVO	JANICLEIDE GOMES DE MIRANDA	30	14/04/2015	14/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1428527	EFETIVO	JOSEFA EDNEUSA DE SOUSA SANTOS	30	14/04/2015	14/05/2015
SEC. EST. RECEITA	936511	EFETIVO	DURVAL BARBOSA DA SILVA	90	06/04/2015	05/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6037160	PRESTADOR	ALOIZIA BATISTA DOS SANTOS	30	07/04/2015	07/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1464795	EFETIVO	AZENEILDO CABRAL VIEIRA	90	13/04/2015	12/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	935832	EFETIVO	ROBERTO BEZERRA DA COSTA	120	25/02/2015	25/06/2015
SEC. EST. SAUDE	1608754	EFETIVO	FERLENA MARTINS BRITO DE OLIVEIRA	40	31/03/2015	10/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	674176	EFETIVO	ANTONIO DE ALBUQUERQUE ASSIS	90	30/05/2015	28/08/2015
SEC. EST. EDUCACAO	724009	EFETIVO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	30	02/02/2015	04/03/2015
SEC. EST. SAUDE	1615955	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA FIRMINO DOS SANTOS	21	09/04/2015	30/04/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	914274	EFETIVO	CONCEICAO DE FATIMA GURJAO CARNEIRO	90	07/04/2015	06/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	887528	EFETIVO	IVAN FERNANDES DA SILVA	90	28/03/2015	26/06/2015
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	870790	EFETIVO	ALEXANDRE VIANA BARRETO	30	01/04/2015	01/05/2015
SEC. EST. SAUDE	759431	EFETIVO	EDMILSON LOPES DE SOUSA	90	06/01/2015	06/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	793108	EFETIVO	ABILIO OLIVEIRA FILHO	90	12/04/2015	11/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1431021	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO PERNAMBUCANA	30	12/03/2015	11/04/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	903531	EFETIVO	ROSIMEIRE DE LIMA COSTA	60	02/04/2015	01/06/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	1097474	EFETIVO	MARIA NEILDA DA SILVA	30	29/03/2015	28/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1570030	EFETIVO	MARIA GRAZIELA CRISTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	60	12/04/2015	11/06/2015

RESENHA Nº 198/2015

EXPEDIENTE DO DIA 23/04/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS
SER	DALVA MARIA DE ANDRADE	147.372-7	15.008.017-4	CONVERSÃO DE LIC. ESPECIAL	DE 23.12.77 A 24.12.97	480
SEE	MARIA SOLANEA CAETANO DANTAS	136.853-2	15.007.924-9	TEMPO PRIVADO	DE 01.09.82 A 31.10.84	791
				TEMPO PRIVADO	DE 01.11.84 A 02.07.89	1.702

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Programa Empreender da Paraíba



FLUXO DE PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE CRÉDITO

FLUXO DE PROCESSO		Data Documento	Conferido Em Conformidade	Observação
Gerência de Fomento ao Crédito	Abertura de Processo (CI com o número de Inscrição, Edital, Palestra/Capacitação, Documentação Pessoal, Plano de Negócios, Certidões Negativas)	__/__/__	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		__/__/__	() Sim	
Gerência de Pós-Crédito e Cobrança	Histórico de Renovação de Crédito (Atesto a quitação do empréstimo do contrato de financiamento).	__/__/__	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		__/__/__	() Sim	
Gerência de Fomento ao Crédito	Parecer de deferimento e/ou indeferimento	__/__/__	() Sim	
	Análise de Crédito	__/__/__	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		__/__/__	() Sim	
Gabinete Secretário	Autorização do Secretário para processamento da CI _____ em conformidade com editais.	__/__/__	() Sim	
Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	Informar Reserva Orçamentária	__/__/__	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		__/__/__	() Sim	



Assessoria Jurídica	Nota técnica jurídica	__/__/__	() Sim	
	Emissão do contrato (assinatura secretário e proponente)	__/__/__	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		__/__/__	() Sim	
Gerência de Administração	Inclusão na CGE - Publicação do Extrato do Contrato no DOE	__/__/__	() Sim	
Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	SIAF - CREDOR - NE (emissão e assinatura)	__/__/__	() Sim	
	LIQUIDAÇÃO	__/__/__	() Sim	
	SIAF - PAGAMENTO (emissão e assinatura de cheque) e Emissão de Boleto	__/__/__	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		__/__/__	() Sim	
Gerência de Fomento	Envio da 2ª via do contrato, recibo de boleto e cheques assinados.	__/__/__	() Sim	

Atesto a Conformidade dos dados acima informados		___/___/___	() Sim	
Gerência de Pós-Crédito e Cobrança	Acompanhamento de pagamento			
	() Atraso de pagamento (Envio de Notificação, Negativação)	___/___/___	() Sim	
	Termo de Renegociação efetivado () Sim () Não	___/___/___	() Sim	
	() Inserção na Dívida Ativa Não Tributária do Estado da Paraíba	___/___/___	() Sim	
	() Quitação total do crédito	___/___/___	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		___/___/___	() Sim	
Arquivo	Arquivamento do processo	___/___/___	() Sim	




FLUXO DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO

FLUXO DE PROCESSO		Data Documento	Conferido Em Conformidade	Observação
Gerência de Fomento ao Crédito	Abertura de Processo (CI com o número de Inscrição, Edital, Palestra/Capacitação, Documentação Pessoal, Plano de Negócios, Cartões Negativas)	___/___/___	() Sim	
	Análise de Crédito	___/___/___	() Sim	
	Parecer de deferimento e/ou indeferimento	___/___/___	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		___/___/___	() Sim	
Gabinete Secretário	Autorização do Secretário para processamento da CI _____ em conformidade com editais.	___/___/___	() Sim	
Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças	Informar Reserva Orçamentária	___/___/___	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		___/___/___	() Sim	
Assessoria Jurídica	Nota técnica jurídica	___/___/___	() Sim	
	Emissão do contrato (assinatura secretário e proponente)	___/___/___	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		___/___/___	() Sim	
Gerência de Administração	Inclusão na CGE - Publicação do Extrato do Contrato no DOE	___/___/___	() Sim	
Gerência de Planejamento	SIAF – CREDOR – NE (emissão e assinatura)	___/___/___	() Sim	




Orçamento e Finanças	LIQUIDAÇÃO	___/___/___	() Sim	
	SIAF – PAGAMENTO (emissão e assinatura de cheque) e Emissão de Boleto	___/___/___	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		___/___/___	() Sim	
Gerência de Fomento	Envio da 2ª via do contrato, recibo de boleto e cheques assinados.	___/___/___	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		___/___/___	() Sim	
Acompanhamento de pagamento				
	() Atraso de pagamento (Envio de Notificação, Negativação)	___/___/___	() Sim	

Gerência de Pós-Crédito e Cobrança	Termo de Renegociação efetivado () Sim () Não	___/___/___	() Sim	
	() Inserção na Dívida Ativa Não Tributária do Estado da Paraíba	___/___/___	() Sim	
	() Quitação total do crédito	___/___/___	() Sim	
Atesto a Conformidade dos dados acima informados		___/___/___	() Sim	
Arquivo	Arquivamento do processo	___/___/___	() Sim	

Carlos Tiberio L. Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

CONSELHO ESTADUAL DE COORDENAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 001/CECP/SEAP/2015

Em, 16 de abril de 2015

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO PAGAMENTO DO VALE TRANSPORTE AOS REEDUCANDOS, BENEFICIÁRIOS DO BOLSA RECLUSÃO.

O EGRÉGIO CONSELHO DE ESTADUAL DE COORDENAÇÃO PENITENCIÁRIA – CECP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso V da Lei nº 3.832, de 22 de dezembro de 1973, combinado com o art. 2º do Decreto nº 8.044, de 07 de junho de 1979 e o art. 302 do Decreto Estadual 12.832, de 09 de dezembro de 1988, em reunião ordinária de 16 de ABRIL de 2015,

CONSIDERANDO a exposição de motivos, com as devidas justificativas, da Gerência Executiva de Ressocialização - FRP, exaradas no Ofício nº 112/2015/GER//SEAP, de 16 de abril de 2015, à unanimidade de seus insígnies membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em caráter excepcional e temporário, até que seja regularizado o Convênio com a AECT/SEA, a inclusão da importância mensal referente ao vale transporte, no pagamento mensal dos reeducandos do sistema penitenciário, que trabalham em atividades, de caráter contínuo, em órgãos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Resolução passem a vigorar com data retroativa a 1º de abril de 2015, até ulterior deliberação.

Publique-se e Cumpra-se

Wagner Paim de Gusmão Dorta
WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA
 Secretário da SEAP e Presidente do Conselho
Carlos Neves da França Neto
CARLOS NEVES DA FRANÇA NETO
 Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Capital

Nilo de Siqueira Costa Filho
NILO DE SIQUEIRA COSTA FILHO
 Promotor de Justiça da Vara de Execução Penal da Capital
Marcos de Barros Silva
MARCOS DE BARROS SILVA
 Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado – GESIPE
José Geraldo de Menezes Lira Júnior
JOSÉ GERALDO DE MENEZES LIRA JÚNIOR
 Art. 3º-V da Resolução 001/CECP (DOE-30/03/15)
Michel Pereira Barreiro
MICHEL PEREIRA BARREIRO
 Representante do Conselho Penitenciário do Estado
Thiago de Castro Formiga
THIAGO DE CASTRO FORMIGA
 Resolução 001/CECP/SEAP
Antonio de Almeida Cavalcante
ANTÔNIO DE ALMEIDA CAVALCANTE
 Secretário-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 45

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO UMBERTO PEREIRA**, matrícula no. 91.449-5, para atuar como PREGOEIRO desta Secretaria de Estado, nas licitações a serem realizadas na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Art. 2º. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores OLENNÁ THEREZA SOUZA DE MOURA GOMES, matrícula no. 151.437-7 e GIUSEPPE NÓBREGA DE

LIMA JÚNIOR, matrícula nº 178.318-1.

Art. 3º. A presente Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no DOE.



RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

BPPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 242/2015

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7801-14	CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA	516.797-3
02	7393-14	ZELIA PEREIRA DE FARIAS	87.916-9

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 256/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
2534-15	MARIA DE FÁTIMA LUCENA DA NÓBREGA MORAES	133.821-8	805	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2067-15	ANTONIA PEDROSA FORMIGA	081.483-1	683	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2270-15	MARIA HILDA PEREIRA FELIX	143.534-5	786	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2261-15	RAIMUNDO DANTAS NETO	060.845-9	738	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
1364-15	CÍCERO FERREIRA DE LIMA	090.727-8	761	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2692-15	LUCINEIDE DE SOUSA COELHO	086.127-8	819	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2558-15	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	102.455-8	803	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
1802-15	FAUSTO JOÃO DA SILVA	080.652-8	801	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2045-15	MARDOQUEU DIAS FEITOSA	064.505-2	629	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEAP
2630-15	VERA LÚCIA DOS SANTOS	089.022-7	810	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
2421-15	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA GONÇALVES	143.082-3	781	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
2284-15	MARIA DO SOCORRO MENDES RIBEIRO SANTANA	143.557-4	733	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
2381-15	MARIA ELIZETE DE FARIAS ALMEIDA	142.912-4	806	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
2279-15	MARIA DOS ANJOS MARQUES BARBOSA	143.574-4	766	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
2136-15	MARINA LIRA LIMA BORGES	131.484-0	741	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
2282-15	CARMELITAS DIAS DE MEDEIROS	143.548-5	735	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
2135-15	FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA CORDEIRO	137.833-3	742	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
2522-15	HILDA MARIA COIMBRA	143.472-1	807	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
2212-15	ROSÁLIA ALMEIDA TAVARES ARAÚJO	141.555-7	748	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE

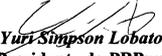
João Pessoa, 20 de abril de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 258/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
2535-15	FIRMINO NETO	093.286-8	872	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE
11233-14	RAGHURAM SASIKALA	121.136-6	751	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	UEPB
2518-15	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	132.412-8	873	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEDH

João Pessoa, 20 de abril de 2015.



Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 091/GSER

João Pessoa, 24 de abril de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O "caput" do art. 4º da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Bolsa de Desempenho Fiscal corresponderá a até 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do valor do subsídio percebido pelo Servidor Fiscal Tributário, e será paga na razão de 1/3 (um terço) nos meses de maio, setembro e janeiro de cada exercício financeiro, estando atrelada ao alcance cumulativo das seguintes metas:".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 092 /GSER

João Pessoa, 24 de abril de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal Tributário Estadual, **ELBA MARIA DA CUNHA PEREIRA**, matrícula nº 159.545-8, lotada na Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais, para exercer suas atividades na Gerência Executiva de Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 018/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0356982015-7	JOSÉ DE ARIMATÉIA MENEZES LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0231562015-5	MARCOS CHAGAS DE FARIAS BRITO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0366202015-7	YANARA JAPIASSU PEREIRA VERAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0261422015-9	TAYSA MENDES VILLARIM	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0389462015-3	JOSEFA HERCULANO DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0356922015-0	DYLSEN LINHARES MOURA DUARTE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0391402015-6	RODRIGO ARAÚJO DE SALES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0405972015-1	KÁTIA SHIRLEY V. CHIANCA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0354262015-7	JOSILENE FIRMINO FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0391472015-8	OSCAR DE GOUVEA CUNHA BARRETO NETO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0371512015-0	LEOMAR LEITÃO DE SOUSA ANDRADE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0352262015-1	VALÉRIO MOURA CRUZ	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0356962015-8	NIVANETE RODRIGUES DE SIQUEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0411572015-8	SOLANGE FARIAS FALCÃO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0405322015-7	RUTH GONÇALVES LOPES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0422652015-7	ISABELLE RODRIGUES DE LAURELIANO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0327232015-6	MARIA DO SOCORRO B DE MACEDO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0412592015-0	IRENE MEDEIROS CAVALCANTI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0367792015-9	GLÓRIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0357032015-4	APOLONIO PEREIRA BARBOSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0408722015-0	ALMIVAM MENDES DE SOUSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0322382015-9	CARLOS LUIZ DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0398872015-1	PALNENIA MARIA ANDRADE BATISTA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1666362014-2	POLLYANA AMORIM PONCE DE LEON	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0353242015-5	JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0385642015-0	MARIA JOSÉ BANDEIRA FERREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0405902015-0	MARLENE LIMA DE MELO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0359312015-1	MARISA LUCENA PONTES FRAGOSO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0347822015-7	DORIS SANDRA MARINHO DE ALMEIDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0396232015-6	TEREZINHA GORETH RIBEIRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0322082015-3	BARBOSA UTILIDADES COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0410142015-7	JOAO CARNEIRO PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0424502015-6	MARCIA BRANDEBURSKI DE FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0440392015-2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DANTAS GADELHA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0398882015-6	TATIANA ALVES FABEL	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0405262015-1	GLAYDSTON JAMES GOIS MATEUS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0384042015-6	FILOMENA GERUZA SANTANA RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0390452015-6	ANTONIO SERGIO CABRAL	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0325212015-1	TANIA MARIA LIMA PEREIRA DE ABRU	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0384412015-7	FRANCISCA MARTINS DA COSTA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0413532015-5	ARY MENDES CAVALCANTE	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0419822015-8	MARIA GILDACI ALENCAR G MOURA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0361442015-9	ODETE FERNANDES DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0096462015-4	NEUMAR DE SOUZA PRIMO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0383352015-9	IVANILDO CAMILO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0409812015-1	MARIA LUCIA CRUZ FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0359182015-6	ROSANE PINHEIRO BEM	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0398322015-0	JOAO LOPES DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0398422015-4	JOSE LUCAS DE CARVALHO NETO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1409252014-0	US MATIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGACÃO S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0304332015-8	WB COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINÁRIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0347862015-5	TEXNORD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1792732014-9	WB COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINÁRIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0305862010-1	TNL PCS S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0135712015-0	CARFIL ENGENHARIA LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0000812014-5	TNL PCS S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO

0365122015-0	ALLIANCE BELIZE CONSTRUÇÕES SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0354662015-1	CONSTRUTORA JUREMAL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0410422015-9	KG CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0357052015-3	GM CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0410462015-7	VETOR ENGENHARIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0367692015-5	MACEDO CONSTRUÇÕES LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0095492015-5	VIRTUAL ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0378942015-8	RS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0397492015-3	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0164382015-0	SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0263192013-9	GG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0420562015-2	ALLIANCE WELLINGTON BARRETO CONSTRUÇÕES SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0455822015-4	CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1470912014-5	COMPECC ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0426632015-9	LCP CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0422042015-0	HARRISON DE OLIVEIRA SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0428222015-5	ANTONIO CARLOS MOREIRA DE MENEZES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	PARCIAL
0425282015-4	CERES DE SOUZA BRITO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0425762015-3	ANA ELVIRA LOPES SOARES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0417292015-2	PEDRO DE ALMEIDA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0417362015-2	GLORIA DE LOURDES CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0304982015-2	PATRICIA MIRELLA DA S SCARDUA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0481142015-2	JORDAN LIRA DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 22 de abril de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 00488/2015/CAD

10 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00488/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.169.088-2	H M MONTEIRO DE MELO	R OTAVIO AMORIM, Nº 38 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS**

PORTARIA Nº 00487/2015/CAD

9 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0424612015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00487/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.156.671-5	MERCADINHO BOA VISTA LTDA	R DA INDEPENDENCIA, Nº 93 - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	NORMAL

0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00492/2015/CAD

13 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0430402015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00492/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.506-0	ALHO REAL COMERCIO DE TEMPEROS LTDA ME	R BOM JESUS, Nº 475 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00507/2015/CAD

15 de Abril de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0442002015-6, 0453742015-4, 0427982015-5, 0413672015-7, 0425092015-1, 0432262015-9, 0431052015-4, 0431072015-3, 0430942015-0, 0434032015-3, 0432242015-0, 0433352015-0, 0442752015-4, 0460812015-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00507/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.224.587-4	KATIA KELLY DE SENA COUTINHO ME	AV TABAJARAS, Nº 1075 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.775-9	LRC CONSTRUÇÕES, INCORPORACOES, LOCACOES E CONSULTORIA FIRELI EPP	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 377 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.224.261-1	CASTELO CONSTRUÇÕES EIRELI ME	R AVELINO CUNHA, Nº 82 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.200.983-6	CG BAR E RESTAURANTE LTDA	AV GOVERNADOR ARGEIRO DE FIGUEIREDO, Nº 1190 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.222.732-9	DOCES DELICIAS DOCCERIA LTDA ME	AV MONTEIRO DA FRANCA, Nº 797 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.958-7	JOAO ALMEIDA DE CALDAS EPP	R ESTUDANTE TARCISIO DE AGUIAR, Nº 00091 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.918-0	DIEGO ECKART PRESTES	AV ANTONIO LIRA, Nº 748 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.321-3	AKAHAI COMERCIO LTDA ME	AV ANTONIO LIRA, Nº 748 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.834-4	GLAUBER SILVA COUTINHO	MANOEL CANDIDO BEZERRA, Nº 96 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.033.628-7	ELETRITEC COM REP E ASSIST TECNICA LTDA	AV GENERAL OSORIO, Nº 00458 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.674-4	JOSE RICARDO RODRIGUES ME	R PAULINO PINTO, Nº 597 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.142-6	H & T COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNOSTICOS LTDA	R NEVINHA CAVALCANTI, Nº 35 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.717-0	IMPERIO CONSTRUÇÕES LTDA	AV NEGÓ, Nº 200 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.200.304-8	AGRESTE TRANSPORTES LTDA	R PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 674 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.219.776-4	TLX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, Nº 661 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.208-4	COMERCIAL DE PAPEL BOA VISTA LTDA	R HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, Nº 1151 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.156-4	STUDIO MUSICAL LTDA ME	AV GENERAL OSORIO, Nº 430 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.886-0	MOACI BATISTA DOS SANTOS - ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 760 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

16.194.611-9	DISTRIBUICAO DE ELETRO ELETRONICO LTDA EPP	AV GENERAL OSORIO, Nº 00402 - CENTRO		
16.194.611-9	NAPOLEANA DA SILVA HONORIO 08942863744	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 1019 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.658-8	MARCONÉ BENEDITO DA SILVA 02507117451	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 500 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.991-5	MARCOS AURELIO CANTIDIANO MARQUES DE ANDRADE 84117080449	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 1019 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.244.508-3	PERPHUMARIA COMERCIAL LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1250 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.666-3	FABIO AUTOPECAS COM DE PECAS E ACESSORIOS P/AUTOS	R JESSE DA COSTA CABRAL, Nº 13 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.538-0	FARMACIA FREI HENRIQUE LTDA	R JESSE DA COSTA CABRAL, Nº 13 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.199.514-4	ANA ANGELICA DOS SANTOS 28214994420	R ENGENHEIRO AVIDOS, Nº 805 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	FRISTINA MADIA CAMARA DE	AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 001100 -		

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00514/2015/CAD

16 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0465892015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00514/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.821-9	MERCADINHO CENTRAL LTDA	R FERNANDO CUNHA LIMA, Nº 131 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.679-4	SIMONE VICTOR DA SILVA 04676578407	R PRIMEIRO DE MAIO, Nº 20 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.916-0	EDINEIDE BARBOSA DA ROCHA 87268035420	R SANTO ANTONIO, Nº 248 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.237.331-7	J A DA COSTA MERCADINHO ME	R JOSE LINS DO REGO, Nº 415 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00522/2015/CAD

16 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00522/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.294-7	MARIANGELA FERREIRA VELOSO FARMACIA EIRELI	R SALOMAO VELOSO, Nº 149 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.540-5	COMERCIAL MONTEIRO DE SOUZA LTDA	R JOAO JOSE MONTEIRO DE SOUZA, Nº 09 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.042-0	JOSIELSON DA SILVA LEAL	R SANTO ANTONIO, Nº 217 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.011.607-4	MAMOABA AGRO PASTORIL S A	FAZ MAMOABA, Nº s/n - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.037.014-0	ABEL FLORENCIO COSTA	R BOA VISTA, Nº 522 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00481/2015/CAD

8 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0393142015-9;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00481/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.429-4	MARCIO DINIZ DA SILVA	R DESEMBARGADOR BALTAZAR, Nº SN - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO / PB	NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

**Polícia Militar
da Paraíba**

PORTARIA nº GCG/0099/2015-CG, de 23 de abril de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **Itens 1, 1.2.1; 11 e 14 do Edital n.º 005/2014 – CFO PM-2015, RESOLVE:**

1. HOMOLOGAR o ATO Nº 024-CCCCFO PM-2015, no qual o **Coordenador Geral da Comissão Coordenadora do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar** dá publicidade ao Resultado Final de Candidata Suplente, em razão de vaga surgida, observando-se a opção do gênero e classificação obtida no Exame Intelectual, por ordem decrescente de média, os quais ocuparão as vagas decorrentes, em conformidade com o abaixo discriminado.

OPÇÃO - FEMININO

Nº	NOME	CPF	Média EI	Classif. EI
	ALESSANDRA MATIAS SIQUEIRA	7339209425	690,4	16

2. CONVOCAR a candidata acima referenciada para realizar a **PRÉ-MATRÍCULA** no CFO PM-2015, devendo, para tanto, **comparecerem no dia, horário e local abaixo discriminados, munida dos documentos insertos no subitem 14.2** do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

DIA: 24 de abril de 2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Núcleo de Recrutamento e Seleção – DGP – Quartel do Comando Geral – Praça Pedro Américo S/N – Centro – João Pessoa-PB)

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula da referida candidata no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO PM-2015), desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 2 e 14** do Edital.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel-OC
Comandante-Geral

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

PORTARIA Nº. 89/PGE

João Pessoa, 23 de abril de 2015

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MICHELE TRINDADE MEDEIROS, matrícula nº 179.919-3, Assistente de Gabinete I, CAD - 6, OAB-PB nº 13470, para recebimento e devolução de autos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCEPB), Tribunal de Contas da União na Paraíba (TCU-PB), Justiça Federal na Paraíba (JF-PB), Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região (TRT-13ª), Ministério Público do Estado da Paraíba (MPEPB), Ministério Público Federal na Paraíba (MPF-PB), em todas as Comarcas do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 90/PGE

João Pessoa, 23 de abril de 2015

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MARILIA NOBREGA DE ASSIS, matrícula nº 180.282-8, Assistente Jurídico de Gerência Regional, CAT - 2, OAB-PB nº 16598, para recebimento e devolução de autos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCEPB), Tribunal de Contas da União na Paraíba (TCU-PB), Justiça Federal na Paraíba (JF-PB), Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região (TRT-13ª), Ministério Público do Estado da Paraíba (MPEPB), Ministério Público Federal na Paraíba (MPF-PB), em todas as Comarcas do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 91/PGE

João Pessoa, 23 de abril de 2015

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar JEFFERSSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA, matrícula nº 181.737-0, Assistente de Gabinete I, CAD - 6, OAB-PB nº 18270, para recebimento e devolução de autos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCEPB), Tribunal de Contas da União na Paraíba (TCU-PB), Justiça Federal na Paraíba (JF-PB), Tribunal Regional do Trabalho - 13ª Região (TRT-13ª), Ministério Público do Estado da Paraíba (MPEPB), Ministério Público Federal na Paraíba (MPF-PB), em todas as Comarcas do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 92/PGE

João Pessoa, 23 de abril de 2015

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar RODRIGO BARROS DA SILVA RIBEIRO matrícula nº 179.957-6, Assistente Jurídico de Gerência Regional, CAT - 2, OAB-PB nº 18242, para recebimento e devolução de autos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCEPB), Tribunal de Contas da União na Paraíba (TCU-PB), Justiça Federal na Paraíba (JF-PB), Tribunal Regional do Trabalho - 13ª Região (TRT-13ª), Ministério Público do Estado da Paraíba (MPEPB), Ministério Público Federal na Paraíba (MPF-PB), em todas as Comarcas do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014/GS/SEAD

de Candidato Aprovado no Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento de cargo de **MÉDICO INTENSIVISTA NEONATAL**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 280/2014/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Gerência Operacional de Posse da Diretoria de Recursos Humanos desta Secretaria, localizada no Centro Administrativo Estadual, no Bloco III, 3º andar, situado na Av. João da Mata, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado, munidos da documentação exigida para investidura do cargo, nos termos do Item 3, do Edital de Abertura do referido Concurso.

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA NEONATAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200449-6	MARIANA DE LACERDA SIQUEIRA BRASILEIRO	32	5

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 014/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos, referente ao ICMS NORMAL e /ou SALDO DE PARCELAMENTO de Imposto Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação

deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
Maria do Carmo Gomes de Sá	16.110.152-6	00014024/2015
Transpiau Transp. De Cargas Ltda	16.154.302-2	00011384/2015

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 14.04.2015

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 015/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerará-se definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
0291622015-1	Leticia Ind. e Com. de Calçados Ltda	16.179.112-3	000308/2015-87
0291632015-6	Leticia Ind. e Com. de Calçados Ltda	16.179.112-3	RF Fins Penais
0291652015-5	Leticia Ind. e Com. de Calçados Ltda	16.179.112-3	000353/2015-31

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 14 de abril de 2015

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 016/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerará-se definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
0358402015-8	Leticia Ind. e Com. de Calçados Ltda	16.179.112-3	00429/2015-29
0358412015-2	Leticia Ind. e Com. de Calçados Ltda	16.179.112-3	RF F Penais
0368682015-3	Leticia Ind. e Com. de Calçados Ltda	16.179.112-3	00451/2015-79
0359582015-0	Leticia Ind. e Com. de Calçados Ltda	16.179.112-3	00436/2015-20

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 15 de abril de 2015

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADA

EDITAL Nº 007/ 2015 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1º, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, fica **intimado** o contribuinte, abaixo relacionado, a fim de cientificação da notificação, no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, conforme dispõe o art. 37, III, c/c Art. 40, § 1º, I, II, e III da Lei 10.094/2013. A não extinção ou impugnação do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o Art. 69, da Lei nº 10.094/2013.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	NOTIFICAÇÃO
Correia de Araújo Extração de Areia Ltda	16.239.136-6	00013845/2015
Esineide Martins de Souza	16.203.853-4	00013844/2015

Coletoria Estadual de Queimadas, 16 de Abril 2015.

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADA

EDITAL Nº 008/2015

Pelo presente Edital, nos termos Art. 11, §1º,III, da Lei 10.094, de 29/09/2013, comunicamos que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica esse contribuinte notificado a efetuar o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, conforme notificação, abaixo, através dessa Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a



partir do 5º (quinto) dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrer ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF, da decisão proferida em primeira instância, nos termos do Art.77, da lei 10.094/2013. O não atendimento da notificação, abaixo, implicará da adoção das medidas cabíveis.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO
Luna Distribuidora de Alimentos Ltda	16.179.645-1	0781252012-9	00004033/2015

Queimadas, 16 de Abril 2015.

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

EDITAL Nº 006/2015-ESP

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 11, Parágrafo 1º, Inciso III e Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso III do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094/2013 de 27 de setembro de 2013, fica(m) **INTIMADA(s)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL.

O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do débito em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei 6.379/96.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO Nº	REPRESENTAÇÃO FISCAL Nº
Geova Lopes de Queiroz Junior - ME	16.220.545-7	0430512015-1	00018679/2015

Vanildo Silva Lopes
Coletor Estadual
Mat. 145.925-2